

## HOME PAGE

O plano inicial passava pela revitalização da Inapa, mas agora este é um cenário difícil de acontecer. O Negócios sabe também que o reembolso (adiado) de obrigações convertíveis não vai mesmo realizar-se.

FÁBIO CARVALHO DA SILVA  
fabiosilva@negocios.pt

**A**Inapa deverá mesmo apresentar-se à insolvência. Este é o cenário que se afigura agora como o mais provável, de acordo com uma fonte conhecedora do processo contactada pelo Negócios. O desfecho contrasta com a esperança, manifestada há alguns dias, de que a distribuidora de papel pudesse ainda avançar com um Processo Especial de Revitalização (PER), mantendo assim a atividade, um cenário que entretanto se esfumou.

A insolvência fecha assim a porta a cenários de recuperação que haviam sido admitidos por especialistas contactados pelo Negócios, ainda antes de ser conhecido este desenlace. Por isso mesmo, Andreia Damásio, sócia contratada da Raposo Sá Miranda e Associados, referia que “tudo dependeria do caminho que a empresa iria seguir”.

Já Luís Couto, sócio da SPCB Legal, lembrou que uma vez que já existiam sinais de “uma insolvência técnica” consubstanciados na impossibilidade de cumprir com as suas obrigações vencidas, ou seja, o seu passivo já era superior ao ativo, a administração teria a obrigação de se apresentar à mesma.



A Inapa vai apresentar a subsidiária alemã à insolvência, o que levará a um processo similar em Portugal.

**Parece difícil à Inapa avançar com um PER. A insolvência é a mais viável.**

O princípio do fim começou há três dias, quando a Inapa informou o mercado de que iria apresentar à insolvência a subsidiária alemã, e que “os impactos imediatos” levariam também à “imminente insolvência da Inapa IPG”.

Antes deste anúncio, a distribuidora de papel ainda tentou pedir um empréstimo aos três maiores acionistas, a Parública, com 44,89%, a Nova Expressão, com 10%, e o Novo Banco, que detém 6,55%. No entanto, a empresa que

gere as participações do Estado decidiu, com o apoio do Ministério das Finanças, chumbar este financiamento. Em declarações ao Negócios, a tutela explicou na altura que não havia “viabilidade económica e financeira”, nem uma estratégia de recuperação, apesar de a empresa ter duas luzes ao fundo do túnel.

Em França, sabe o Negócios, já estava garantido um financiamento que permitiria aos quadros da empresa adquirir a unidade de “packaging” no país – uma opera-

ção conhecida em inglês como “management buy out” (MBO) – por 10 milhões de euros. Com este encaixe financeiro seria possível suprir as dificuldades financeiras na Alemanha e que levaram a empresa a anunciar que nos próximos dias iria avançar com um pedido de insolvência.

Além disso, também o grupo japonês Japan Pulp & Paper (JPP) tinha manifestado interesse em adquirir a totalidade do capital da distribuidora de papel – um facto mencionado na missiva enviada pela administração da Inapa ao Governo, onde refere o interesse de um conglomerado internacional – antes da sua demissão. Contudo, este conglomerado informou que só voltaria à mesa das negociações em setembro.

#### Reembolso de obrigações convertíveis não chegará

Já o reembolso da linha de obrigações convertíveis que foi emitida em 2019 para pagar a compra da Papyrus Deutschland GmbH & Co KG à OptiGroup não será mesmo realizado, sabe o Negó-

#### O reembolso das obrigações convertíveis não deverá acontecer.

cios. Refira-se que a empresa tinha informado o mercado no passado dia 11 de julho que iria adiar por mais 10 dias úteis – a contar a partir dessa data – este pagamento. Esta foi uma subscrição de dívida particular, e desde então tem sido amortizada. Esta última tranche era de cerca de três milhões de euros.

A OptiGroup integrará assim a lista de credores, num processo de insolvência em que serão dados sinais de “agravamento da insolvibilidade” com este incumprimento, como salienta Andreia Damásio.

Além disso, “apresentando-se à insolvência vencem-se todos os créditos. As obrigações são, no fundo, crédito sobre a sociedade. Sendo decretada insolvência, os obrigacionistas podem reclamar os seus créditos, independentemente de estarem vencidos”, acrescenta o sócio da SPCB Legal, Luís Couto. ■